

pela organização no DPH e na UPPH realizassem reuniões para avaliação e aperfeiçoamento desse evento visando a preparação para 2018. O Conselheiro Wagner de Melo Romão também parabenizou os técnicos que participaram da Jornada do Patrimônio e enfatizou a importância em valorizar esta iniciativa, tendo em vista o afastamento da sociedade com relação à questão do patrimônio histórico, o que foi endossado pelos Conselheiros presentes. 1g) Comunicação do Grupo Técnico - . 1h) Aprovação das Atas - A ata 1888 de 14-08-2017 foi aprovada, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. 1i) Oitiva - Processos 71314/2014 e 71370/2014 - Referentes a solicitação para construção de edifícios localizados a Rua da Abolição e Jacequai, nesta Capital. O Professor Haroldo Gallo iniciou a apresentação informando que foi contratado pela empresa SISAN, para elaboração de parecer técnico a respeito do entorno do Teatro Oficina. Em seguida apresentou breves considerações sobre os fundamentos, autenticidade e valores que visam concretizar a preservação dos imóveis. Apontou que os valores arquitetônicos já não mais correspondem aos atribuídos no tombamento do Teatro Oficina, considerando as alterações e reformas realizadas no imóvel. Teceu comentários sobre o atual edifício do teatro projetado pela arquiteta Lina Bo Bardi, destacando as características originais do imóvel que foram alteradas e que quase não há resquícios do casarão tombado (Resolução SC 06 de 10-02-1983). Por fim prestou informações gerais sobre a decisão de indeferimento, bem como dos projetos pretendidos. Em seguida agradeceu a oportunidade e encerrou a apresentação. O Conselheiro Nilson Ghirardello indagou se a praça ao lado do teatro seria aberta ao público, ou área privativa do condomínio. Em resposta o Professor Haroldo Gallo informou que a área corresponde ao lote dos condomínios, contudo, será aberta ao público. A Conselheira Maria Tereza Duarte Paes perguntou sobre a quantidade de unidades habitacionais a serem construídas. Foi informado que serão três empreendimentos, sendo eles nas Ruas Santo Amaro, que já obteve aprovação deste Conselho, Jacequai e Abolição. Não havendo mais inscrições o Senhor Presidente agradeceu a presença e encerrou a oitiva, passando a palavra à UPPH para apresentação dos resultados da Jornada do Patrimônio Paulista. O Coordenador da Jornada do Patrimônio na UPPH, Antonio Luis Zerbeto Rocha iniciou sua apresentação destacando que a Jornada do Patrimônio Paulista visou mais uma maneira de aproximação e atividades deste órgão junto aos municípios do Estado de São Paulo, além de atividades e trabalhos já realizados pela UPPH. Inicialmente a seleção dos 15 municípios considerou as cidades que possuem núcleos urbanos tombados ou Conselhos Municipais já estabelecidos. Acrescentou que o planejamento dos trabalhos iniciou-se em abril deste ano, no qual foram encaminhados convites para reunião explicativa, que contou com a participação da diretora do Departamento do Patrimônio Histórico-DPH Mariana Rolim, a qual prestou esclarecimentos da jornada realizada pelo município de São Paulo, em anos anteriores, cujas informações serviram de base para os municípios elaborarem seus roteiros e atividades. Acrescentou que foram distribuídos folders, camisetas e folhetos para as cidades participantes cuja identidade visual foi desenvolvida pelo arquiteto Amer Nagib Moussa da UPPH. Em seguida a assessora de comunicação da Secretaria da Cultura Gisele Turteltaub apresentou as informações sobre a repercussão da jornada na mídia (jornais/TV/radio), que totalizaram em 152 (cento e cinquenta e duas) matérias, além dos artigos publicados pelo Secretário de Cultura José Luiz de França Penna, em sua rede social. Informou ainda, que algumas das cidades participantes tiveram coberturas transmitidas ao vivo pelas redes de televisão locais, que contou com a participação do Secretário Adjunto Romildo Campello. 3. Ordem do Dia - 3.1 - Processos para Deliberação com Parecer de Conselheiro Relator - Processo 75085/2015 - Referente ao Plano Diretor do Complexo Hospitalar do Juquery, localizado a Avenida dos Coqueiros s/n, município de Franco da Rocha. Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Flavia Brito do Nascimento, o Conselheiro Roberto Pitaguarí Germanos procedeu à leitura do parecer. Após discussões sobre a proposta, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora que solicita o envio da versão final do Plano Diretor do Complexo Hospitalar do Juquery, localizada a Avenida dos Coqueiros s/n, município de Franco da Rocha. Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Flavia Brito do Nascimento, o Conselheiro Roberto Pitaguarí Germanos procedeu à leitura do parecer. Após discussões sobre a proposta, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora que solicita o envio da versão final do Plano Diretor do Complexo Hospitalar do Juquery, localizada a Avenida dos Coqueiros s/n, município de Franco da Rocha para apreciação e deliberação por este órgão. Processo 78920/2017 - Referente a análise de estudos preliminares de arquitetura no âmbito do edital de chamamento público para o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e de seu Conjunto Poliesportivo. O Conselheiro Marcos Moliterno procedeu à leitura do parecer. A Conselheira Ana Maria Moliterno Pena indagou se está claro que caso o parecer seja aprovado, se as demais demandas não estão autorizadas, visto que no presente momento não há aprovação de projeto, mas somente das premissas para a elaboração. O Senhor Presidente recordou que após a apresentação do projeto anterior, o qual definiu diretrizes de intervenção, deliberado por este Conselho em dezembro/2016, a Prefeitura Municipal de São Paulo, apresentou questionamentos relacionados ao tombamento do estádio. Acrescentou que não cabem neste momento, manifestações técnicas sobre os projetos, reiterando que trata de indicações das propostas que poderão ser desenvolvidas, por atenderem às premissas do tombamento. Informou ainda, que a partir das considerações indicadas pelo Conselho, a Prefeitura dará prosseguimento, para então apresentar projeto para apreciação, ressaltando que a presente discussão não está vinculada a análise do projeto final. A Conselheira Valéria Rossi Domingos esclareceu que podem aparecer novas análises neste modo de concessão, ou seja, neste caso é preciso manifestação prévia acerca da admissibilidade das propostas. Completou que este modelo prevê, inclusive, que os projetos possam conter elementos de outros projetos apresentados. O Conselheiro Walter Pires informou que o assunto foi objeto de discussão na última reunião do Compresp, realizada em 21-08-2017, e que, a princípio, aquele conselho deverá estabelecer algumas diretrizes visando orientação mais precisa das propostas futuras de intervenção no conjunto do Pacaembu. Reiterou manifestação exposta em reunião anterior quanto à necessidade de definição, por ambos os conselhos, de algumas diretrizes essenciais para qualquer proposta de intervenção na área, especialmente a decisão clara quanto à inserção do chamado Tobogã nas decisões de tombamento e a preservação da percepção da paisagem circundante pelos usuários das arquibancadas originais do estádio. O Conselheiro Nilson Ghirardello parabenizou o relato, completando que é preciso ter cautela com as indicações de intervenções, pois as mesmas não podem sobressair ao bem tombado. Há indicações de intervenções com possíveis melhorias de uso, mas também há propostas de demolições, o qual se faz necessário estabelecer as permissões. Foram discutidas as questões das intervenções, instalações de cobertura em novas estruturas e edifícios tombados. Recordou-se também, das propostas de intervenção apresentadas, ressaltando a importância em atentar-se às implantações e indicações de modificações. Em seguida o Conselheiro Heitor Frúgoli Júnior elogiou o relato apresentado, contudo considera problemática a possível indicação de utilização de partes de várias propostas, tendo em vista a apresentação da proposta final. Afirmou que é preciso enfatizar que a preocupação do Condephaat é com a preservação do patrimônio tombado. Com relação à questão

do tobogã, defende a princípio sua manutenção, pois representa o uso popular do estádio, ou então que se adote uma solução conciliatória que mantenha o caráter popular de seu uso. A Conselheira Sarah Feldman agradeceu pelo parecer que elucida as propostas encaminhadas. Com relação a questão apresentada pela Conselheira Ana Maria Moliterno Pena, considera que é preciso enfatizar nosso posicionamento, pois os projetos apresentados não respeitam às premissas de preservação pelo tombamento. Destacou ainda, ser importante destacar os elementos que devem ser considerados na elaboração dos projetos que serão apresentados, pois de acordo com a resolução todos os elementos estão preservados. Com relação ao posicionamento da Conselheira, o Conselheiro Victor Hugo Mori ressalta que é preciso neste momento deliberar sobre o parecer apresentado, pois não foram apresentados projetos definitivos para discussão final. Por fim, o Conselheiro Roberto Pitaguarí Germanos se manifesta em concordância com o voto, corroborando com os pontos discutidos, entretanto, é preciso se ater as questões que levem ao uso importante deste estádio. Após discussões, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 19 votos favoráveis e 04 abstenções, o parecer dos Conselheiros Relatores, que apresentam manifestações acerca da admissibilidade das propostas para prosseguimento dos estudos preliminares de arquitetura no âmbito do edital de chamamento público para o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e de seu Conjunto Poliesportivo, nesta Capital, a saber: 1. Tetra Arquitetura e Projetos Ltda (Projeto 1) - Admissível a terceira opção apresentada pelo proponente que prevê intervenção nos baixos do Tobogã. 2. Fernandes Arquitetos Associados S/S (Projeto 2) - Admissíveis as duas premissas apresentadas pelo proponente desde que respeitadas às seguintes ressalvas: -A solução para o Tobogã deverá estabelecer conexão com a parte esportiva do complexo em eventual desenvolvimento futuro do projeto; o complexo esportivo, por não estar considerado no estudo preliminar, deverá ser objeto de intervenção conservadora, em eventual desenvolvimento futuro do projeto; A estrutura de cobertura do Estádio a ser executada deverá trabalhar de forma independente da estrutura existente. 3. Associação Casa Azul (Projeto 3) - Admissível a premissa apresentada pelo proponente desde que respeitadas às seguintes ressalvas: - A ocupação dos taludes laterais, com novas lajes, e criação de pavimentos de garagem e outros usos, deverá assegurar a integridade da estrutura monumental e trabalhar de forma independente em relação à estrutura original. 4. Grupo Arena (Projeto 4) - Recusada como premissa de intervenção por ser considerada excessiva, romper com a possibilidade de conexão entre a área esportiva e o estádio, e descaracterizar o bem tombado. 5. Empresa Masterplan (Projeto 5) - Recusada como premissa de intervenção por carcer de informações técnicas mínimas impossibilitando a compreensão do conceito do projeto. Deliberou ainda, que o projeto a ser definido pelo licitante deverá retornar a este Egrégio Colegiado nas fases de Anteprojeto e Executivo para apreciação e deliberação. Processo 77212/2015 - Referente ao pedido de regularização das paradas de ônibus e anúncios publicitários instalados no canteiro central da Av. Rebouças. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu à leitura de seu parecer. Em seguida apresentou breve histórico dos autos e informou aos Conselheiros a deliberação de 28-10-2003. Após esclarecimentos, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao pedido de regularização das paradas de ônibus e anúncios publicitários instalados no canteiro central da Av. Rebouças. Processo 77436/2016 - Referente ao projeto de conservação emergencial da antiga EE Dr. Cesário Bastos, localizada a Praça Narciso de Andrade, s/n, município de Santos. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu à leitura do parecer, que acompanha a manifestação favorável com ressalvas da UPPH. Após esclarecimentos sobre o projeto, o parecer foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 78391/2017 - Referente ao projeto de restauro das fachadas da Estação Ferroviária de Rio Claro, localizada a Rua Um, 1100, município homônimo. A Conselheira Valéria Rossi Domingos procedeu à leitura do parecer, que acompanha a manifestação favorável com ressalvas da UPPH. Após discussões sobre as intervenções propostas, o parecer foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 78353/2017 - Referente ao pedido para reforma interna de bloco acoplado à gare da Estação Júlio Prestes, nesta Capital. O Conselheiro Nilson Ghirardello procedeu à leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação favorável da UPPH. Após informações sobre o projeto, o parecer foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 76409/2016 - Referente ao projeto de reforma do térreo do Edifício Diederichsein (antigo Cine São Paulo), localizado a Rua São Sebastião, 487, município de Ribeirão Preto. Tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Flavia Brito do Nascimento, o Conselheiro Walter Pires procedeu à leitura do parecer, que acompanha a manifestação favorável da UPPH. Após discussões e esclarecimentos sobre as intervenções, o parecer foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Processo 77397/2016 - Referente à regularização de obras realizadas na antiga Casa de Câmara e Cadeia de Mogi das Cruzes, localizada a Rua Cel. Souza Franco, 993, município de Mogi das Cruzes. O Conselheiro Heitor Frúgoli Júnior procedeu à leitura de seu parecer e em seguida apresentou fotos de visita realizada ao local. O Conselheiro Victor Hugo Mori ressaltou a importância nas manifestações realizadas por meio de arte urbana, contudo, considera que para as edificações tombadas, este tipo de intervenção não poderia ser admissível, pois causa impactos que comprometem os imóveis. O Conselheiro Percival Tirapeli corroborou com o Conselheiro, pois estas intervenções se configuram em agressão ao bem tombado, sugerindo, em seguida aplicação de multa devido a intervenção sem prévia autorização. O Conselheiro Fábio André Uema de Oliveira indagou sobre a possibilidade de aprovação do pedido fosse apresentado previamente ao Colegiado. Teceu comentários sobre lei de crimes ambientais, que pode, também, ser aplicada nos casos das intervenções em bens tombados sem aprovação prévia dos órgãos de preservação. O arquiteto da UPPH Elizeu Marcos Franco prestou esclarecimentos sobre a análise técnica realizada. Informou que foram realizadas intervenções no imóvel, as quais são anteriores ao pedido de tombamento de 2002. A diretora Elisabete Mitiko Watanabe observou que a regularização das intervenções do edifício não constou da conclusão da manifestação técnica, havendo, também, necessidade de sua deliberação. O Conselheiro Relator ponderou que caso a solicitação fosse encaminhada previamente haveria a princípio discussões, tendo em vista a natureza da intervenção. Reiterando, em seguida, sua manifestação, em consonância com a manifestação técnica de manutenção do grafito pelo período de dois anos. Com relação a questão da regularização entende que o assunto deve ser apreciado pelo setor técnico, para então, ser apreciado pelo Colegiado. Após discussões, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 16 votos favoráveis, 05 votos contrários e 1 abstenção, o parecer do Conselheiro Relator, pela aceitação da intervenção artística já realizada, permanecendo pelo período de dois anos, contados a partir de sua execução (prazo setembro/2018), quando deverão retornar às cores do restante do edifício. Deliberou ainda, pela abertura de processo com vistas à aplicação de sanções legais cabíveis, tendo em vista a realização de obras sem a autori-

zação prévia do Condephaat. Tendo em vista o adiantado da hora não foram analisados os seguintes processos: 72142, 01217/2016 e 78156/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, Valéria Gonzaga Magalhães, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Comunicado

Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 28-08-2017 Ata 1889

O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 28-08-2017, Ata 1889, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17h, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

Processo 78391/2017

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de restauro das fachadas da Estação Ferroviária de Rio Claro, localizada a Rua Um, 1100, município de Rio Claro, com as seguintes ressalvas: i) Retirada cuidadosa de argamassas cimentícias e recomposição com argamassa de cal e areia, e pintura a base de cal ou tinta mineral nas superfícies com argamassa; ii) Apresentação, em momento oportuno, do Projeto de Restauro do edifício a contemplar seu interior, cobertura e área externa, assinadas por responsável técnico. Alertamos ainda, não constam dos autos vias do presente projeto devidamente assinadas pelo responsável técnico para aprovação do carimbo. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 75085/2015

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora que solicita o envio da versão final do Plano Diretor do Complexo Hospitalar do Juquery, localizado a Avenida dos Coqueiros s/n, município de Franco da Rocha para apreciação e deliberação por este órgão.

Processo 76409/2016

Interessado: DENIS WILLIAM ESTEVES

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto para reforma do térreo do Edifício Diederichsein (antigo Cine São Paulo), localizado a Rua São Sebastião, 487, município de Ribeirão Preto. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 77397/2016

Interessado: JOÃO BENEDITO DE SOUZA MELLO CAMARGO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 16 votos favoráveis, 05 votos contrários e 1 abstenção, o parecer do Conselheiro Relator, pela aceitação da intervenção artística já realizada, permanecendo pelo período de dois anos, contados a partir de sua execução (prazo setembro/2018), quando deverão retornar às cores do restante do edifício. Deliberou ainda, pela abertura de processo com vistas à aplicação de sanções legais cabíveis, tendo em vista a realização de obras sem a autorização prévia do Condephaat. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 72142/2014

Interessado: CONDEPHAAT

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do antigo Fórum de Sorocaba, situado na Praça Frei Baraúna s/nº, município de Sorocaba. Deliberou ainda, aprovar a respectiva minuta de resolução de tombamento, com as alterações solicitadas.

Processo 78353/2017

Interessado: CPTM

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao projeto para reforma interna de bloco acoplado à gare da Estação Júlio Prestes, situado a Praça Júlio Prestes, 16, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 77212/2016

Interessado: OTIMA-CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S/A

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao pedido de regularização das paradas de ônibus e anúncios publicitários instalados no canteiro central da Av. Rebouças. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 77436/2016

Interessado: USP - SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de conservação emergencial da antiga EE Dr. Cesário Bastos, situada à Praça Narciso de Andrade, s/n, no município de Santos, com a seguinte ressalva: apresentação, em momento oportuno, de inventário dos elementos de ornamentação parietal desagregados e de projeto de restauro que contemple sua reintegração às fachadas. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Processo 78156/2017

Interessado: MARCEL RIVKIND

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, pela revisão do projeto de paisagismo referente ao pedido para aprovação de projeto para reforma com regularização do imóvel localizado na Avenida Brasil, 2.173, esquina com Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 586, nesta Capital, considerando que a ocupação com cerca de 25 metros de extensão da testada da Avenida Brasil por estacionamento totalmente pavimentado não é compatível com o padrão paisagístico estabelecido na Resolução SC 02/86.

Processo 01217/2016

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura de estudo de tombamento do imóvel situado na Praça Adolfo Bonifácio Bragaia s/nº, sede da Câmara Municipal de São Pedro, município homônimo.

Processo 78920/2017

Interessado: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 19 votos favoráveis e 04 abstenções, o parecer dos Conselheiros Relatores, que apresentam manifestações acerca da admissibilidade das propostas para prosseguimento dos estudos preliminares de arquitetura no âmbito do edital de chamamento público para o Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e de seu Conjunto Poliesportivo, nesta Capital, a saber: 1. Tetra Arquitetura e Projetos Ltda (Projeto 1) - Admissível a terceira opção apresentada pelo proponente que prevê intervenção nos baixos do Tobogã. 2. Fernandes Arquitetos Associados S/S (Projeto 2) - Admissíveis as duas premissas apresentadas pelo proponente desde que respeitadas às seguintes ressalvas: -A solução para o Tobogã deverá estabelecer conexão com a parte esportiva do complexo em eventual desenvolvimento futuro do projeto; o complexo esportivo, por não estar considerado no estudo preliminar, deverá ser objeto de intervenção conservadora, em eventual desenvolvimento futuro do projeto; A estrutura de cobertura do Estádio a ser executada deverá trabalhar de forma independente da estrutura existente. 3. Associação Casa

Azul (Projeto 3) - Admissível a premissa apresentada pelo proponente desde que respeitadas às seguintes ressalvas: - A ocupação dos taludes laterais, com novas lajes, e criação de pavimentos de garagem e outros usos, deverá assegurar a integridade da estrutura monumental e trabalhar de forma independente em relação à estrutura original. 4. Grupo Arena (Projeto 4) - Recusada como premissa de intervenção por ser considerada excessiva, romper com a possibilidade de conexão entre a área esportiva e o estádio, e descaracterizar o bem tombado. 5. Empresa Masterplan (Projeto 5) - Recusada como premissa de intervenção por carcer de informações técnicas mínimas impossibilitando a compreensão do conceito do projeto. Deliberou ainda, que o projeto a ser definido pelo licitante deverá retornar a este Egrégio Colegiado nas fases de Anteprojeto e Executivo para apreciação e deliberação.

Processo 66880/2012

Interessado: SEC. DA SAÚDE- INSTITUTO BUTANTÁ

Deliberação: O Egrégio tomou ciência do recebimento de cópia do Termo de Compromisso Ambiental - TCA 311/2013 celebrado entre a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Butantã, que dispõe sobre as diretrizes para corte, transplant, preservação, plantio e compensação dos exemplares arbóreos que serão atingidos durante o processo de consolidação do Plano Diretor, em atendimento à ressalva deliberada em Sessão Ordinária de 09-12-2013, Ata 1731.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Extrato de Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo 112576/2016

Contrato 109 /2016

Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: MUK PRODUÇÕES S/S LTDA. ME

Projeto: "2 FESTIVAL CINE INCLUSÃO".

Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por 60 (sessenta) dias, sendo estabelecido o novo prazo de execução do objeto do contrato até 25-10-2017.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

Data da assinatura: 06-09-2017.

Extratos de Contrato

Processo: 839084/2017

Contrato: 99/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Objeto: A Realização do Projeto "AINDA VIVOS", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 24-08-2017.

Processo: 839450/2017

Contrato: 100/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º VICTOR WALLES SOUSA

Objeto: A Realização do Projeto "MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 28-08-2017.

Processo: 839291/2017

Contrato: 101/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º VANESSA CORRÊIA GONÇALVES

Objeto: A Realização do Projeto "LINHA RUBI - O MAIOR MERCADO ITINERANTE DE AFETOS DA CIDADE", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 29-08-2017.

Processo: 839252/2017

Contrato: 102/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º EWERTON CORREIA DOS SANTOS

Objeto: A Realização do Projeto "OS CONTOS QUE AS FADAS NÃO CONTARAM", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 30-08-2017.

Processo: 838999/2017

Contrato: 103/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º LETÍCIA LOPES TAVARES HOMEM

Objeto: A Realização do Projeto "A ESTRANHA VIDA DE OWIE JONES", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 30-08-2017.

Processo: 838990/2017

Contrato: 104/2017

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura;

2º ADRIELLEN NEVES DA SILVA

Objeto: A Realização do Projeto "GARIMPAR EM MINAS NEGRAS CANTOS DE DIAMANTE: EPISÓDIO II - ENTRE PEDRAS E PIERCINGS", relativo ao Edital Proac 03/2017.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 1339212181986000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 35.000,00.

Data da Assinatura: 30-08-2017.

Processo: 838276/2017